



Fls:

Setor de Licitações e Contratos

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, USANDO INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA COM DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 07 (SETE) DIAS DA SEMANA DE ACORDO COM AS VELOCIDADES DESCRITAS NOS ITENS, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA E DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PILÕES/RN.

1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO:

- 1.2.1. Disponibilidade de material/serviços conforme as características e especificações do item 3.1 (liberado para uso comercial, sem restrição) do tipo IPV4.
- 1.2.2. Garantia da mesma velocidade de download/upload (simétricos).
- 1.2.3. SLA de atendimento de no máximo 4 (quatro) horas (nos casos de defeito ou instabilidade no sistema de fibra óptica).
- 1.2.4. Fornecimento de equipamento (roteador, e/outros) com frequência e/ou potência necessária a prestação de servico.
- 1.2.5. Contrato sem fidelidade.

2.0. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Para a contratação:
- 2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, USANDO INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA COM DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 07 (SETE) DIAS DA SEMANA DE ACORDO COM AS VELOCIDADES DESCRITAS NOS ITENS, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA E DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PILÕES/RN, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0. DA CONTRATAÇÃO

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2698 - Ponto de acesso a internet via fibra óptica, com velocidade de 100mb de download e 100mb de upload com configuração de IP PÚBLICO para uso de servidor virtual, incluído roteador em comodato com tecnologia wifi 5G.	Ms	12	128,19	1.538,28
2	2699 - 12 Pontos de acesso à internet via fibra óptica, com velocidade de 50mb incluído roteador em comodato com tecnologia wifi 5G	Ms	12	845,04	10.140,48





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PILÕES**

Setor de Licitações e Contratos

		Total Geral (R\$):			30.456,60
4	2701 - 8 Pontos de acesso para tráfego de dados de câmera de segurança com velocidade de 10mb	Ms	12	722,28	8.667,36
3	2700 - 10 Pontos de acesso à internet via fibra óptica, com velocidade de 100mb incluído roteador em comodato com tecnologia wifi 5G	Ms	12	1.299,60	15.599,52

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

- 4.1. Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal.
- 4.2. No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6°, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

- 5.1. Trata-se de contratação de empresa especializada do ramo de provimento de acesso à internet fibra óptica fundamentados no art.75. II. da Lei 14.133/2021.
- 5.2. Na busca de manter que as atividades demandadas pela autarquia sejam realizadas com agilidade e precisão, uma vez que todos os sistemas estão em plataforma web é necessário disponibilizar acesso à internet na velocidade adequada.

6.0. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

6.1. Por tratar-se de contratação enquadrada no art. 75, II da Lei 14.133/2021 utilizar-se-á da prerrogativa disposta na IN 58/2022 art.14, I, facultando assim a realização do Estudo Técnico Preliminar e análise de risco.

7.0. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DOOBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

- 7.1. A solução proposta consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, USANDO INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA COM DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 07 (SETE) DIAS DA SEMANA DE ACORDO COM AS VELOCIDADES DESCRITAS NOS ITENS, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA E DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PILÕES/RN.
- 7.2. A conexão será feita através de fibra óptica, uma tecnologia que permite uma transmissão de dados mais rápida e estável do que outras tecnologias de conexão à internet. Além disso, a solução incluirá um roteador em comodato, que será fornecido pela empresa contratada e permitirá que os usuários conectem seus dispositivos à rede sem fio de maneira fácil e segura.
- 7.3. A solução proposta atende às necessidades da Prefeitura Municipal de Pilões/RN, em relação à conexão à internet, oferecendo uma solução de alta qualidade e confiabilidade por um preço justo. A utilização da fibra óptica como meio de transmissão garante uma conexão rápida e estável, enquanto o rotador em comodato oferece comodidade e segurança para os usuários.
- 7.4. A duração da contratação é de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante ...

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6°, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

- 8.1. Trata-se de serviço de necessidade permanente, a ser contratado mediante dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso II. da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2. Critérios de sustentabilidade:
- 8.2.1. Utilização de equipamentos e materiais com baixo consumo energético e alta eficiência;





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PILÕES**

Setor de Licitações e Contratos

- 8.2.2. Adoção de medidas para redução do consumo de energia elétrica durante a operação do serviço;
- 8.2.3. Utilização de fontes de energia renováveis na medida do possível;
- 8.2.4. Gerenciamento adequado dos resíduos gerados pela prestação do serviço, incluindo o descarte correto de equipamentos e materiais obsoletos.
- 8.3. Demais requisitos de contratação:
- 8.3.1. Disponibilidade de suporte técnico 24 horas por dia, sete dias por semana;
- 8.3.2. Prover a conexão à internet respeitando as características definidas, qual seja fornecimento conforme descrito no item 3.1.
- 8.3.3. Atender às reclamações sobre falhas e corrigir em até 04 (quatro) horas, sem ônus a Prefeitura Municipal de Pilões/RN, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade desta.
- 8.3.4. Em caso de defeito ou instabilidade no sistema de fibra óptica fornecido que não se enquadre no conceito de caso fortuito e força maior, deverá ser regularizado no prazo máximo de 04 (quatro) horas ou, na impossibilidade que seja informado com antecedência o prazo para regularização dos serviços que não poderá ser prorrogado.
- 8.3.4. Garantia de disponibilidade do serviço de no mínimo 97% do tempo;
- 8.3.5. Cumprimento das normas e regulamentações aplicáveis, incluindo a Instrução as leis de proteção de dados pessoais.
- 8.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 8.3. O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.
- 8.4. É imprescindível que a contratada esteja em dia com suas obrigações tributárias, nos termos dos incisos I e III do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA GESTÃO DO CONTRATO (art. 6°, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21) 9.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 9.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 9.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 9.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n° 14.133/2021, art.117, caput).
- 9.1.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 9.1.5. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 9.1.5.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 9.1.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2°).
- 9.1.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3°).
- 9.1.8. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a regularidade fiscal da empresa.
- 9.1.9. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PILÕES**

Setor de Licitações e Contratos

9.3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6°, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021).

9.3.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021.

10.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.
- 10.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 10.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 11.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 11.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 11.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 11.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 11.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 10.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. O parâmetro para obter a estimativa do valor da contratação foi aferido por meio da utilização da composição do valor da média, nos termos do art. 23 § 1º da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. A tabela demonstrativa do cálculo da mediana segue anexo ao presente processo, juntamente com os documentos que lhe dão suporte.

13.DO PAGAMENTO

13.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Autarquia.
- 14.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
- 98 2 . 2004 . 4 . 122 . 4 . 2.5 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- 14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.







Setor de Licitações e Contratos

Pilões-RN, 5 de janeiro de 2024.

Isadora Lais Oliveira Sousa
Secretaria Mul. de Administração e Recursos Humanos